Cascavel, 31 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº 4230/2025 - PMC

Emissor: Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

Destino: Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 349/2025 - CMC.

Prezado Senhor,
Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao(s) Requerimento(s) abaixo listado(s):

REQUERIMENTO Nº	PROPONENTE	RESPOSTA
349/2025	Hudson Moreschi/ Podemos	CI nº 15716/2025 - SESPPRO.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Petroli
Assessor Técnico
Secretaria da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/07/25
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 349 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/07/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO - solicitando informações sobre a existência de convenio da Guarda Metropolitana de Cascavel para atuação no trânsito local.

1.Existe convenio ou outro dispositivo legal autorizativo para a Guarda Metropolitana de Cascavel, atuar em conjunto ou separadamente com a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR - na fiscalização e abordagens de trânsito? Se sim fornecer cópia.

RECEBIDO
Data: 10/07/25
Assinatura: MAIRA
Secretaria da Casa Civil

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de julho de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador /PODEMOS

Justificativa:

Por meio deste, formalizamos requerimento para que V. Senhoria possa informar sobre a existência ou não de convênio ou outro dispositivo legal autorizativo para atuação em conjunto ou separadamente da Guarda Municipal Metropolitana de Cascavel com a TRANSITAR nas questões que envolvem a fiscalização e abordagens do trânsito local.

Acreditamos que a implementação de tal convenio, caso não exista, possa ser fundamental para aumentar o poder efetivo de fiscalização para de forma preventiva evitar a ocorrência de crimes de trânsito, desde os mais simples até os de maior complexidade. E consabido, que a presença de maior efetivo policial nas ruas age como inibidor de atitudes de risco que possam, no caso presente, a vir a causar danos e mortes no trânsito.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cascavel, 24 de julho de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15716/2025 - PMC

Emissor: SESPPRO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Destino: CASA CIVIL - SETOR DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

Assunto: REQUERIMENTO Nº 349 - CMC.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento 349/2025 CMC, informamos que, até o presente momento, não há convênio ou qualquer outro instrumento jurídico vigente que autorize a atuação da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade (SESPPRO) nas atividades de fiscalização e controle de trânsito no município de Cascavel.

Destacamos, contudo, que a atuação direta da Guarda Municipal nas ocorrências relacionadas ao trânsito se revela extremamente benéfica, especialmente considerando que as equipes operacionais desempenham suas funções de forma ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana.

Outro fator relevante que justifica e fortalece a atuação da Guarda Municipal na seara do trânsito refere-se às questões correlatas à segurança pública.

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel, a Procuradoria do Município já se encontra em fase de estudos para a eventual formalização de convênio entre a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania (Transitar) e a SESPPRO.

Por fim, renovamos nossos agradecimentos pela atenção dispensada e pelo constante apoio às ações da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
WASHINGTON LEE ABE
***.779.569-**
29/07/2025 09:45:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Washington Lee Abe
Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1c7a06b80c288.